



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pela presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor Municipal de Saúde, Alex Ferreira, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.601.621/0001-38, com sede à Rua Goiás, nº 383, Centro, Poços de Caldas/MG, representada pelo Sr. Sandro Luiz Rosas Abrantes, portador do CPF nº XXX.271.126-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo de reajuste para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações contidas no edital e anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato 179/2023 e aplicação de reajuste contratual conforme cláusula décima segunda, referente a contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 31 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor por diária de R\$ **118,72** (cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) passando para R\$ **124,41** (cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavo) por diária.

CLÁUSULA 4ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal da cláusula 4ª do contrato e artigo 57, II, d, c/c artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

RESOLVEM celebrar o presente aditivo de reajuste para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações contidas no edital e anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLAÚSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 179/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor Municipal de Saúde

SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME – EMPRESA CONTRATADA

CNPJ nº 20.601.621/0001-38



EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO

Processo Licitatório n.º 104/2023 - Pregão Presencial n.º 039/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato 179/2023 e aplicação de reajuste contratual conforme cláusula décima segunda, referente a contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Fica por este termo prorrogada o presente Processo Licitatório pelo período adicional de 12 (doze) meses com vigência de **31 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026**. Oportunamente resta importante frisar que foi realizada pela servidora Rafaela Caroline Euzébio pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade da prorrogação do presente Processo Licitatório pelo mesmo período. A pesquisa foi feita com fornecedores e entes federados e apensada aos autos do processo, corroboram que os preços praticados pelo atual fornecedor são vantajosos para o erário público. Em outrossim, vale ressaltar que somente os itens e preços elencados no quadro descritivo alcançam a prorrogação.

Valor: Fica reajustado o valor por diária de R\$ **118,72** (cento e dezoito reais e setenta e dois centavos) passando para R\$ **124,41** (cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavo) por diária.

Data da assinatura: 30/05/2025

Vigência: de 31 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em 30/05/2025

José Renato Reis Fonseca
Setor de Licitação